



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Processo Administrativo nº 23345.000280.2020-11

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Machado, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado - MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02.06.2020

Horário: 09:30 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. **Serão licitados ao todo 87 itens.**

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2.Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

- 3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.9. **É documento obrigatório de habilitação o envio do Anexo II deste Edital preenchido.**

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **(R\$ 0,01)** para os itens: 02-03-04-11-12-15-16-18-25-28-33-36-42-43-49-52-57-58-59-60-62-63-68-69-70-84; **(R\$ 0,10)** para os itens: 06-07-09-10-13-17-20-22-23-24-34-35-41-44-46-47-48-50-53-64-65-66-67-71-73-74-75-76-79-80-83-85-86-87; **(R\$ 1,00)** para os itens: 01-05-08-14-19-21-26-27-29-30-31-32-37-39-40-45-51-54-55-56-61-72-77-78-81-82.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

- 6.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 6.26.1. no país;
- 6.26.2. por empresas brasileiras;
- 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra,

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de XX (XXXX) dias úteis contados da solicitação.

7.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

7.6.3.3.1. Itens (...):;

7.6.3.3.2. Itens (...):;

7.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, **os licitantes deverão encaminhar**, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, **para fins de habilitação**:

8.8. Habilitação jurídica:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

8.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Qualificação Econômico-Financeira.

8.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico no e-mail cadastrado no SICAF e/ou disponibilizado no Anexo II deste Edital, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme o caso: (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

- 15.2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da homologação do Pregão e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 15.2.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.3. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.machado@ifsuldeminas.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Machado – MG, CEP. 37.750-000, ao setor de Compras e Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/> e www.comprasgovernamentais.gov.br também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03, Machado MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 23.12.2. ANEXO II – Dados do Licitante
- 23.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

23.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de **Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre** – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Machado – MG, 20 de maio de 2020.

Crecilia Domingues da Silva
Presidente da CPL – Portaria 08/2020

Aprovado.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2020

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTO VETERINÁRIO

Processo nº 23345.000280.2020-11

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Referência é o documento hábil para qualificar, quantificar e especificar tecnicamente as aquisições a que se destinam o certame. Sua redação encontra respaldo e obrigatoriedade nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e nº 8.078/90; bem como na Lei Complementar 123/06; e nos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/13, nº 8.538/2015 e demais dispositivos legais e infralegais pertinentes ao objeto licitado, ressaltando que este é um rol exemplificativo e que o instrumento convocatório vincula todos os participantes do certame, que aceitam suas disposições.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço para aquisição de medicamento veterinário**, para o Setor de Produção do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

3. DA RELAÇÃO DE ITENS

3.1 Os itens a serem adquiridos pelo presente certame são os arrolados a seguir:

ITEM 01

Descrição detalhada: Acepromazina 1%. Frasco com 20 ml. Nome comercial: Acepran ou superior.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	25	R\$ 59,60	R\$ 1.490,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	05	R\$ 59,60	R\$ 298,00
Muzambinho	Frasco	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
Valor total				R\$ 2.384,00

ITEM 02

Descrição detalhada: Agulha descartável 25x07. Fornecimento caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Unidade	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
Muzambinho	Unidade	400	R\$ 0,19	R\$ 76,00
Valor total				R\$ 361,00

ITEM 03

Descrição detalhada: Agulha descartável 40x12. Fornecimento caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Caixa	05	R\$ 19,33	R\$ 96,65
Muzambinho	Caixa	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
Valor total				R\$ 483,25

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM 04

Descrição detalhada: Álcool 70%. Embalagem com 1 litro.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	50	R\$ 9,24	R\$ 462,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Litro	20	R\$ 9,24	R\$ 184,80
Valor total				R\$ 184,80

ITEM 05

Descrição detalhada: Algodão sintético 10 cm X 3,60 mt. **Fornecimento:** pacote com 4 rolos.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pacote	10	R\$ 66,20	R\$ 662,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Pacote	05	R\$ 66,20	R\$ 331,00
Valor total				R\$ 993,00

ITEM 06

Descrição detalhada: Antibiótico a base de tilosina. Frasco com 100 ml. Nome comercial: Tylan 200 ou superior.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	60	R\$ 34,46	R\$ 2.067,60
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	60	R\$ 34,46	R\$ 2.067,60
Muzambinho	Frasco	50	R\$ 34,46	R\$ 1.723,00
Valor total				R\$ 5.858,20

ITEM 07

Descrição detalhada: Antitóxico. Frasco com 100 ml. Nome comercial: Mercepton ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	60	R\$ 32,62	R\$ 1.957,20
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	60	R\$ 32,62	R\$ 1.957,20
Muzambinho	Frasco	40	R\$ 32,62	R\$ 1.304,80
Valor total				R\$ 5.219,20

ITEM 08

Descrição detalhada: Azametifós (azamethiphos) 1 g/100 g, muscamone 0,02g/100 g e benzoato de denatônio 0,06g/100 g. Embalagem de 1 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Quilo	20	R\$ 164,30	R\$ 3.286,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Quilo	05	R\$ 164,30	R\$ 821,50
Valor total				R\$ 4.107,50

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM 09

Descrição detalhada: Benzilpenicilina benzatina 10.000.000 UI, benzilpenicilina procaína 10.000.000 UI, sulfato de Dihidroestrepitomicina 10.500 mg, Piroxicam 1.000 mg. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Pencivet Plus Ppu ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 40,17	R\$ 2.008,50
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	100	R\$ 40,17	R\$ 4.017,00
Muzambinho	Frasco	80	R\$ 40,17	R\$ 3.213,60
Valor total				R\$ 9.239,10

ITEM 10

Descrição detalhada: Benzoato de estradiol. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Sincrodiol ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 33,27	R\$ 665,40
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	05	R\$ 33,27	R\$ 166,35
Muzambinho	Frasco	10	R\$ 33,27	R\$ 332,70
Valor total				R\$ 1.164,45

ITEM 11

Descrição detalhada: Bisnaga Redonda utilizada para armazenar as doses de sêmen. Produzida com matéria prima de alto teor de pureza. Tampa quebrável, facilitando o manejo na hora da inseminação. Medida: capacidade 100ml; Disponibilidade de cores da tampa: amarelo, azul, branca, vermelha e verde.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	5000	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Unidade	5000	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00
Valor total				R\$ 52.200,00

ITEM 12

Descrição detalhada: Bolsa plástica para diluição de sêmen suíno com capacidade de 3L. **Fornecimento:** embalagem com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Unidade	2000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
Valor total				R\$ 10.920,00

ITEM 13

Descrição detalhada: Carbetocina 0,05 mg. Frasco com 5 ml. Nome comercial: Decomoton ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	300	R\$ 29,58	R\$ 8.874,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Frasco	50	R\$ 29,58	R\$ 1.479,00
Valor total				R\$ 10.353,00

ITEM 14

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Descrição detalhada: Carrapaticida – deltametrina 50 g. Frasco com 1 litro. Nome comercial: Butox ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	10	R\$ 99,37	R\$ 993,70
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Valor total				R\$ 993,70

ITEM 15

Descrição detalhada: Catéter descartável ponta espiral para inseminação de porcas. (pipeta)

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Unidade	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
Valor total				R\$ 3.700,00

ITEM 16

Descrição detalhada: Catéter descartável ponta espuma para inseminação de marrãs. (pipeta)

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Unidade	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
Valor total				R\$ 3.140,00

ITEM 17

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Descrição detalhada: Cipionato de Estradiol 2 mg/ml. Frasco com 10 ml. Nome comercial: E.C.P. ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	15	R\$ 31,60	R\$ 474,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Frasco	10	R\$ 31,60	R\$ 316,00
Valor total				R\$ 790,00

ITEM 18

Descrição detalhada: Citrato de piperazina tetrahidrato. Sache com 28 gramas. **Fornecimento:** caixa com 50 unidades. Nome comercial: Proverme ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	1000	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Valor total				R\$ 6.710,00

ITEM 19

Descrição detalhada: Cloprostenol sódico (equivalente a 25 mg de cloprostenol base). 26,30 mg/100 ml. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Sincrocio ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	15	R\$ 108,74	R\$ 1.631,10
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	03	R\$ 108,74	R\$ 326,22
Muzambinho	Frasco	15	R\$ 108,74	R\$ 1.631,10
Valor total				R\$ 3.588,42

ITEM 20

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Descrição detalhada: Cloridrato de lidocaína 2,000 g. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Lindovet ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	30	R\$ 24,60	R\$ 738,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00
Muzambinho	Frasco	50	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
Valor total				R\$ 2.214,00

ITEM 21

Descrição detalhada: Complexo amino cúprico 10 gramas, hexaform 18 ml. Embalagem com 1 litro. Nome comercial: Krona Casco ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	10	R\$ 97,92	R\$ 979,20
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	05	R\$ 97,92	R\$ 489,60
Muzambinho	Frasco	05	R\$ 97,92	R\$ 489,60
Valor total				R\$ 1.958,40

ITEM 22

Descrição detalhada: Desinfetante a base de amônia quaternária 30%. Frasco com 1 litro.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
Muzambinho	Frasco	20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
Valor total				R\$ 2.215,80

ITEM 23

Descrição detalhada: Diaceturato de diminazene 4 gramas, Vitamina B12, Antipirina 40 gramas. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Ganaseg Plus ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	30	R\$ 33,80	R\$ 1.014,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	05	R\$ 33,80	R\$ 169,00
Muzambinho	Frasco	30	R\$ 33,80	R\$ 1.014,00
Valor total				R\$ 2.197,00

ITEM 24

Descrição detalhada: Diluente para sêmen suíno com capacidade de armazenamento de 7 dias. Embalagem com 40 g. Nome comercial: MRA ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	300	R\$ 36,17	R\$ 10.851,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Unidade	250	R\$ 36,17	R\$ 9.042,50
Valor total				R\$ 19.893,50

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM 25

Descrição detalhada: Dipirona Sódica 500 mg para uso animal. Frasco com 50 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	30	R\$ 16,26	R\$ 487,80
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	10	R\$ 16,26	R\$ 162,60
Muzambinho	Frasco	30	R\$ 16,26	R\$ 487,80
Valor total				R\$ 1.138,20

ITEM 26

Descrição detalhada: Doramectin1%. Frasco com 500 ml. Nome comercial: Dectomax ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 207,63	R\$ 10.381,50
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	15	R\$ 207,63	R\$ 3.114,45
Muzambinho	Frasco	40	R\$ 207,63	R\$ 8.305,20
Valor total				R\$ 21.801,15

ITEM 27

Descrição detalhada: Enrofloxacin 10 gramas (suínos). Frasco com 50 ml. Nome comercial: Zelotril Plus ou superior.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguai – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	100	R\$ 62,97	R\$ 6.297,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	50	R\$ 62,97	R\$ 3.148,50
Muzambinho	Frasco	50	R\$ 62,97	R\$ 3.148,50
Valor total				R\$ 12.594,00

ITEM 28

Descrição detalhada: Equipo de uso veterinário, Extensor equipo soro, aplicação acesso venoso e arterial, n° de vias uma via, material pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock, tipo injetor valvulado, esterilidade estéril descartável.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	30	R\$ 3,83	R\$ 114,90
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Unidade	15	R\$ 3,83	R\$ 57,45
Muzambinho	Unidade	60	R\$ 3,83	R\$ 229,80
Valor total				R\$ 402,15

ITEM 29

Descrição detalhada: Ester tributilico do ácido 2-acetoxi 1-2-3 propano tricarboxílico. Frasco com 150 ml. Nome comercial: Blo-trol ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Frasco	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
Valor total				R\$ 2.796,00

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsulde Minas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM 30

Descrição detalhada: Febendazole 10%. Embalagem com 1 litro. Nome comercial: Panacur ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Litro	05	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
Valor total				R\$ 6.500,00

ITEM 31

Descrição detalhada: Fenilbutazona 20,00gramas. Frasco com 100 ml. Nome comercial: Equipalazone ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 52,45	R\$ 1.049,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	10	R\$ 52,45	R\$ 524,50
Muzambinho	Frasco	20	R\$ 52,45	1.049,00
Valor total				R\$ 2.622,50

ITEM 32

Descrição detalhada: Fenilpropionato de dexametasona 2 mg, fosfato sódico de dexametasona 1 mg. Frasco com 25 ml. Nome comercial: Dexaforce ou superior.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	65	R\$ 66,26	R\$ 4.306,90
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	10	R\$ 66,26	R\$ 662,60
Muzambinho	Frasco	50	R\$ 66,26	R\$ 3.313,00
Valor total				R\$ 8.282,50

ITEM 33

Descrição detalhada: Ferro dextranico injetável. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Ferrodex ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 16,11	R\$ 805,50
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	40	R\$ 16,11	R\$ 644,40
Muzambinho	Frasco	50	R\$ 16,11	R\$ 805,50
Valor total				R\$ 2.255,40

ITEM 34

Descrição detalhada: Filtro para coleta de sêmen. **Fornecimento:** caixa com 100 unidades

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	500	R\$ 44,50	R\$ 22.250,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Caixa	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
Valor total				R\$ 22.695,00

ITEM 35

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Descrição detalhada: Filtro para ordenhadeira mecânica (Delaval) 620x60, em TNT. Caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	30	R\$ 47,67	R\$ 1.430,10
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Caixa	10	R\$ 47,67	R\$ 476,70
Valor total				R\$ 1.906,80

ITEM 36

Descrição detalhada: Fita cola mosca, fatal fita pega-moscas, fita autoadesiva de aderência nas duas faces para pegar moscas. **Fornecimento:** caixa com 4 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	300	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Valor total				R\$ 3.201,00

ITEM 37

Descrição detalhada: Flunixin meglumina (equivalente a 50 mg de flunixin 83,00mg). Frasco com 50 ml. Nome comercial: Banamine ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	60	R\$ 171,52	R\$ 10.291,20
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	10	R\$ 171,52	R\$ 1.715,20
Muzambinho	Frasco	50	R\$ 171,52	R\$ 8.576,00
Valor total				R\$ 20.582,40

ITEM 38

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Descrição detalhada: Gel lubrificante para inseminação artificial de porcas, **Fornecimento:** frasco de 330 g.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Quilo	16500	R\$0,05	R\$ 825,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Valor total				R\$ 825,00

ITEM 39

Descrição detalhada: Gonadorelina 0,1 mg/ml. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Fertagyl ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	10	R\$ 324,66	R\$ 3.246,60
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Valor total				R\$ 3.246,60

ITEM 40

Descrição detalhada: Ivermectina 4%. Frasco com 1000 ml. Nome comercial: Master LP ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 391,00	R\$ 7.820,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	05	R\$ 391,00	R\$ 1.955,00
Muzambinho	Frasco	20	R\$ 391,00	R\$ 7.820,00
Valor total				R\$ 17.595,00

ITEM 41

Descrição detalhada: Lâmina de bisturi número 23. Caixa com 100 lâminas.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	15	R\$ 45,65	R\$ 684,75
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Caixa	15	R\$ 45,65	R\$ 684,75
Muzambinho	Caixa	05	R\$ 45,65	R\$ 228,25
Valor total				R\$ 1.597,75

ITEM 42

Descrição detalhada: Lâmina de vidro para microscopia, 76x26 mm. **Fornecimento:** caixa com 100 unid.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Unidade	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00
Valor total				R\$ 462,00

ITEM 43

Descrição detalhada: Lamínula de vidro para microscopia, 24 x 24 mm, mod.: P24X24 (Precision).
Fornecimento: caixas com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Unidade	200	R\$ 0,11	R\$ 22,00
Valor total				R\$ 132,00

ITEM 44

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Descrição detalhada: Luva de vinil ou silicone para coleta de sêmen suíno, GG. Caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	20	R\$ 24,91	R\$ 498,20
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Caixa	04	R\$ 24,91	R\$ 99,64
Muzambinho	Caixa	20	R\$ 24,91	R\$ 498,20
Valor total				R\$ 1.096,04

ITEM 45

Descrição detalhada: Luvas de palpação retal. Caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	45	R\$ 62,00	R\$ 2.790,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Caixa	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
Muzambinho	Caixa	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
Valor total				R\$ 4.650,00

ITEM 46

Descrição detalhada: Luvas de silicone descartável, não espermicida, para coleta de sêmen suíno, tamanho: Grande. Caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Caixa	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00
Muzambinho	Caixa	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
Valor total				R\$ 1.270,00

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsulde Minas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM 47

Descrição detalhada: Luva de latex para procedimento não cirúrgico, tamanho M caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	200	R\$ 38,40	R\$ 7.680,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Caixa	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
Muzambinho	Caixa	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
Valor total				R\$ 11.520,00

ITEM 48

Descrição detalhada: Luva de latex para procedimento não cirúrgico, tamanho G caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	200	R\$ 38,40	R\$ 7.680,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Caixa	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
Muzambinho	Caixa	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
Valor total				R\$ 11.520,00

ITEM 49

Descrição detalhada: Ocitocina sintética-10U.I. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Ocitocina Forte UCB ou superior.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	25	R\$ 15,83	R\$ 395,75
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Frasco	25	R\$ 15,83	R\$ 395,75
Valor total				R\$ 791,50

ITEM 50

Descrição detalhada: Oxitetraciclina 20 g, diclofenaco de sódio 0,50 g. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Reverin Plus LA ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	250	R\$ 38,83	R\$ 9.707,50
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	200	R\$ 38,83	R\$ 7.766,00
Muzambinho	Frasco	150	R\$ 38,83	R\$ 5.824,50
Valor total				R\$ 23.298,00

ITEM 51

Descrição detalhada: Piolhícida para aves. Frasco com 1 litro. Nome comercial: Colosso FC-30 ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 255,83	R\$ 5.116,60
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Frasco	20	R\$ 255,83	R\$ 5.116,60
Valor total				R\$ 10.233,20

ITEM 52

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Descrição detalhada: Pipeta volumétrica 10 ml, graduada, 1/10, vidro.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Valor total				R\$ 127,00

ITEM 53

Descrição detalhada: Pó repelente – 3% de coumaphós, 2% de propoxur. Frasco com 200 g. Nome comercial: Tanidil ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 40,33	R\$ 806,60
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	10	R\$ 40,33	R\$ 403,30
Muzambinho	Frasco	20	R\$ 40,33	R\$ 806,60
Valor total				R\$ 2.016,50

ITEM 54

Descrição detalhada: Progesterona 1,9 g. Implante uterino (dispositivo em silicone em forma de T). Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades. Nome comercial: CIDR ou superior. **Valor relacionado ao pacote com 10 unidades.**

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade (Pacote)	10	R\$ 354,33	R\$ 3.543,30
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Valor total				R\$ 3.543,30

ITEM 55

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Descrição detalhada: Sachoromyces cerevisiae, cálcio mínimo 158 g, máximo 150g, magnésio mínimo 15 g, potássio mínimo 55 g, selênio mínimo 1000 g, sódio 22 gramas, zinco 2500 mg, Nome comercial: Dairy Dunk. Potes de 1 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade (Pote)	50	R\$ 63,98	R\$ 3.199,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Unidade (Pote)	10	R\$ 63,98	R\$ 639,80
Valor total				R\$ 3.838,80

ITEM 56

Descrição detalhada: Sarnicida à base de amitraz. Frasco com 1000ml. Nome comercial: Triatox ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	10	R\$ 76,03	R\$ 760,30
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	05	R\$ 76,03	R\$ 380,15
Valor total				R\$ 1.140,45

ITEM 57

Descrição detalhada: Seringa descartável 10 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Unidade	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
Muzambinho	Unidade	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
Valor total				R\$ 475,00

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM 58

Descrição detalhada: Seringa descartável 20 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Unidade	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
Muzambinho	Unidade	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
Valor total				R\$ 747,50

ITEM 59

Descrição detalhada: Seringa descartável 5 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Unidade	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
Muzambinho	Unidade	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
Valor total				R\$ 280,00

ITEM 60

Descrição detalhada: Seringa descartável 50 ml.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsulde Minas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Unidade	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
Valor total				R\$ 850,00

ITEM 61

Descrição detalhada: Solução de iodo 10%. Frascos de 1L.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 114,81	R\$ 5.740,50
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	30	R\$ 114,81	R\$ 3.444,30
Muzambinho	Frasco	15	R\$ 114,81	R\$ 1.722,15
Valor total				R\$ 10.906,95

ITEM 62

Descrição detalhada: Solução fisiológica 0,9% de NaCl. Frasco com 500 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	100	R\$ 9,04	R\$ 904,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	100	R\$ 9,04	R\$ 904,00
Muzambinho	Frasco	100	R\$ 9,04	R\$ 904,00
Valor total				R\$ 2.712,00

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM 63

Descrição detalhada: Solução glicosada 10%. Frasco com 500 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	300	R\$ 10,09	R\$ 3.027,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	100	R\$ 10,09	R\$ 1.009,00
Muzambinho	Frasco	200	R\$ 10,09	R\$ 2.018,00
Valor total				R\$ 6.054,00

ITEM 64

Descrição detalhada: Solução injetável de gluconato de cálcio a 16,6 g; ácido bórico 3,4 g; hipofosfito de magnésio 3 g; dextrose anidra 5 g. Frasco com 200 ml. Nome comercial: Glucafós ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	300	R\$ 35,23	R\$ 10.569,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	100	R\$ 35,23	R\$ 3.523,00
Muzambinho	Frasco	200	R\$ 35,23	R\$ 7.046,00
Valor total				R\$ 21.138,00

ITEM 65

Descrição detalhada: Sulfadiazina de Prata 2% + fipronil. Frasco com 500 ml Nome comercial: Topline ou superior.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
Muzambinho	Frasco	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
Valor total				R\$ 4.800,00

ITEM 66

Descrição detalhada: Sulfadoxina 20 gramas, trimetropina 4 gramas, possa ser aplicado por via endovenosa. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Borgal ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	80	R\$ 45,55	R\$ 3.644,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	80	R\$ 45,55	R\$ 3.644,00
Muzambinho	Frasco	80	R\$ 45,55	R\$ 3.644,00
Valor total				R\$ 10.932,00

ITEM 67

Descrição detalhada: Sulfato de cefquinoma 88 mg, seringa de 8 g. Antibiótico bactericida à base de cefquinoma, para infusão intra - mamária, indicado para tratamento de mastites das vacas em lactação causadas por bactérias Gram-positivas e Gram-negativas. Nome comercial: Cobactan VL ou superior.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	750	R\$ 29,86	R\$ 22.395,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Unidade	400	R\$ 29,86	R\$ 11.944,00
Muzambinho	Unidade	300	R\$ 29,86	R\$ 8.958,00
Valor total				R\$ 43.297,00

ITEM 68

Descrição detalhada: Sulfato de magnésio, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, magnésia calcinada. Saco de 500 g. Purgante salino.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	20	R\$ 13,78	R\$ 275,60
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Valor total				R\$ 275,60

ITEM 69

Descrição detalhada: Supona 0,34 ml, Vapona.0,51ml. Frasco com 500 ml. (Mata bicheira).

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	150	R\$ 7,57	R\$ 1.135,50
Muzambinho	Frasco	150	R\$ 7,57	R\$ 1.135,50
Valor total				R\$ 3.785,00

ITEM 70

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Descrição detalhada: Suspensão Intramamária de Longa Ação (“Vacas-Secas”). Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600 mg. Seringa com 8,5g cada. Nome comercial: Amoclox S ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	200	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Unidade	200	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00
Muzambinho	Unidade	160	R\$ 11,43	R\$ 1.828,80
Valor total				R\$ 6.400,80

ITEM 71

Descrição detalhada: Terramicina 6,8 g, hidrocortisona 2 g. Spray com 125 ml. Nome comercial: Terra Cortril ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	30	R\$ 28,26	R\$ 847,80
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	10	R\$ 28,26	R\$ 282,60
Muzambinho	Frasco	30	R\$ 28,26	R\$ 847,80
Valor total				R\$ 1.978,20

ITEM 72

Descrição detalhada: Toltrazuril 5 g (suínos). Frasco com 1 litro. Nome comercial: Isocox Pig Doser ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 633,67	R\$ 12.673,40
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Frasco	20	R\$ 633,67	R\$ 12.673,40
Valor total				R\$ 25.346,80

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM 73

Descrição detalhada: Unguento cicatrizante e repelente. Pote com 250 g. Nome comercial: Pearson ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pote	100	R\$ 49,96	R\$ 4.996,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Pote	20	R\$ 49,96	R\$ 999,20
Muzambinho	Pote	50	R\$ 49,96	R\$ 2.498,00
Valor total				R\$ 8.493,20

ITEM 74

Descrição detalhada: Unguento para casco de equinos. Contra bernês, bicheiras, frieiras e podridões de cascos. Pote com 250 g.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pote	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Pote	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
Muzambinho	Pote	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
Valor total				R\$ 2.040,00

ITEM 75

Descrição detalhada: Vacina veterinária, tipo inativada, concentrada, antirrábica, composição vírus fixo Pasteur da raiva inativado, concentração 2 ml/ dose, forma física suspensão injetável, aplicação p/ bovinos, ovinos, caprinos e equinos. Frascos de 50 ml.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	03	R\$ 23,17	R\$ 69,51
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	04	R\$ 23,17	R\$ 92,68
Muzambinho	Frasco	08	R\$ 23,17	R\$ 185,36
Valor total				R\$ 347,55

ITEM 76

Descrição detalhada: Vacina inativada para prevenção das clostridioses, forma física suspensão injetável aplicação p/ bovinos, ovinos e caprinos. Frasco de 100 ml, Nome comercial: Orovac Poli BT.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	05	R\$ 22,93	R\$ 114,65
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	04	R\$ 22,93	R\$ 91,72
Muzambinho	Frasco	08	R\$ 22,93	R\$ 183,44
Valor total				R\$ 389,81

ITEM 77

Descrição detalhada: Vacina contra colibacilose em suínos. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Litterguard ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 157,67	R\$ 7.883,50
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	40	R\$ 157,67	R\$ 6.306,80
Muzambinho	Frasco	50	R\$ 157,67	R\$ 7.883,50
Valor total				R\$ 22.073,80

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsulde Minas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM 78

Descrição detalhada: Vacina contra leptospirose, parvovirose e erisipela (suíno). Frasco com 50 ml. Nome comercial: Farrowsure Gold B ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	40	R\$ 161,00	R\$ 6.440,00
Muzambinho	Frasco	50	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00
Valor total				R\$ 22.540,00

ITEM 79

Descrição detalhada: Vacina aquosa contra leptospirose (ovino) Frasco com 60 ml. Nome comercial: Leptovacin ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	05	R\$ 34,27	R\$ 171,35
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Frasco	05	R\$ 34,27	R\$ 171,35
Valor total				R\$ 342,70

ITEM 80

Descrição detalhada: Vacina contra linfodenite caseosa, vacina viva atenuada contra o “mal do caroço” com a cepa 1002 Corynebactrium Pseudotuberculosis. Frasco com 10 ml. Nome comercial: Vacina 1002 Viva Atenuada ou superior.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	15	R\$ 35,78	R\$ 536,70
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Frasco	10	R\$ 35,78	R\$ 357,80
Valor total				R\$ 894,50

ITEM 81

Descrição detalhada: Vacina contra Mycoplasma dosagem única (suíno). Frasco com 100 ml. Nome comercial: Respisure one ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 149,77	R\$ 7.488,50
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Frasco	50	R\$ 149,77	R\$ 7.488,50
Valor total				R\$ 14.977,00

ITEM 82

Descrição detalhada: Vacina contra mastite ambiental, emulsão oleosa contendo corpus inibidores de rotavírus bovinos dos genótipos 08,010 e bactéria de Escheniclsia Colli J5. Frasco com 120 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 144,40	R\$ 7.220,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Frasco	50	R\$ 144,40	R\$ 7.220,00
Valor total				R\$ 14.440,00

ITEM 83

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Descrição detalhada: Vermífugo injetável para bovinos , a base de cloridrato de levamisol, nome comercial Ripercol, frasco de 250 ml .

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	60	R\$ 34,97	R\$ 2.098,20
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	20	R\$ 34,97	R\$ 699,40
Muzambinho	Frasco	20	R\$ 34,97	R\$ 699,40
Valor total				R\$ 3.497,00

ITEM 84

Descrição detalhada: Vermífugo oral em pasta para equinos. Seringas com 9g. Nome comercial: Ivermectina ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Unidade	20	R\$ 15,40	R\$ 308,00
Valor total				R\$ 1.078,00

ITEM 85

Descrição detalhada: Vermífugo oral para ovinos, a base de cloridrato de levamisol, nome comercial Ripercol, frasco de 250 ml .

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 29,30	R\$ 586,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Frasco	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
Valor total				R\$ 879,00

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM 86

Descrição detalhada: Vitamina A-D-E injetável. Fraco com 100 ml. Nome comercial: ADE Hertape ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Muzambinho	Frasco	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
Valor total				R\$ 4.160,00

ITEM 87

Descrição detalhada: Vitamina B12 0,10 gramas. Frasco com 20 ml. Nome comercial: Monovin B12 ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Inconfidentes	Frasco	10	R\$ 24,18	R\$ 241,80
Muzambinho	Frasco	30	R\$ 24,18	R\$ 725,40
Valor total				R\$ 2.176,20

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 Muitas vezes, o sistema (SIDEC), através do qual são lançados os produtos constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital de licitação, para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com a dos produtos a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. **PORTANTO, AS PROPOSTAS DEVERÃO TER COMO PARÂMETRO A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS CONSTANTE NESTE ANEXO I DO EDITAL.**

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

4.1.1 A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

4.2 A Cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no MÁXIMO 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

4.3 Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendido como em desacordo com o solicitado.

4.4 A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à aquisição dos materiais licitados, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1-Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

A compra dos medicamentos faz-se necessária para compor o estoque dos setores de zootecnia. Os medicamentos serão utilizados nos setores de Suinocultura, Equinocultura, Ovinocultura e Bovinocultura, para manter os animais do Campus Machado sempre saudáveis e livres de doenças.

5.2-Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

Manter os animais do Campus saudáveis e livres de doenças.

5.3-Justifique os quantitativos solicitados?

A quantidade é referente a demanda do setor para o ano de 2020.

5.4-Quais os impactos do não atendimento?

Na falta do material solicitado todo o Campus seria prejudicado, pois, precisamos de animais saudáveis para que a produção de alimentos (leite e seus derivados, carnes, etc.) não seja interrompida. Além disso, prejudicaria a parte didática, já que os alunos têm aulas práticas nos setores citados acima, onde os animais são protagonistas.

5.5- Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Sim. Porém, os produtos a serem adquiridos não se enquadram neste requisito.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 6.1 Os materiais constantes neste termo de referência são bens comuns. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente aferidos pelos termos constantes na documentação ora trazida. As especificações dos produtos são usuais de mercado.
- 6.2 A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos nº 10.024/2019, 8.538/2015, 7.892/2013 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 A entrega dos materiais será de no máximo **15 (quinze) dias corridos** a contar do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento ou da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Órgão Gerenciador:

• **Campus Machado** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, localizado à Rodovia Machado - Paraguaçu, km 3 - Bairro Santo Antônio - Machado - MG - CEP 37.750-000. **Horário:** Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **Local:** Setor de Almoxarifado – Contatos: (35) 3295-9715 ou almoxarifado.machado@ifsuldeminas.edu.br.

7.2 A nota de empenho será remetida eletronicamente ao endereço de e-mail da CONTRATADA que se encontra cadastrado no SICAF e/ou informado no Anexo II, sendo o prazo disciplinado no item anterior, contado a partir da data de envio.

7.3. É responsabilidade da CONTRATADA proceder às devidas atualizações no SICAF relativas às eventuais mudanças promovidas no endereço de e-mail.

7.4. O prazo constante no item 7.1 NÃO será passível de suspensão ou interrupção caso o endereço de e-mail cadastrado no SICAF esteja inválido ou desatualizado.

7.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante manifestação expressa e formal do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

7.6. Caso a empresa licitante necessite de prorrogação, deverá requerer, tempestiva e formalmente à Administração Pública, a quem compete analisar as justificativas apresentadas e deferir (ou não) o pedido, estipulando novo prazo, quando for o caso, para adimplemento da obrigação.

7.7. Não será admitida nenhuma forma de ajuste informal e / ou verbal quanto a eventual alteração / prorrogação de prazo de entrega, sendo desconsideradas quaisquer alegações, de ambas as partes, neste sentido.

7.8. Os bens serão recebidos:

- **Provisoriamente**, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes desse Termo de Referência, do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

7.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias, contados do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.13 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **Contratante** obriga-se a:

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

- 8.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto e no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.6 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

- 9.1.1 Entregar os produtos, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constantes neste Termo de Referência, Anexo I do Edital, bem como os demais anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.1.2 Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação desta Administração, todo o produto recusado na fase de recebimento;
- 9.1.3 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- 9.1.4 Fornecer os produtos/serviços, objeto deste Edital, pelo preço apresentado na proposta final;

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguassu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

- 9.1.5 Fornecer os produtos e serviços rigorosamente em obediência às instruções contidas deste edital;
- 9.1.6 A presença da fiscalização no local da entrega dos produtos, não isentará a empresa CONTRATADA caso ocorra algum erro e/ou omissão averiguado no fornecimento de produtos;
- 9.1.7 Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da CONTRATADA, esta deverá apresentar solicitação por escrito ao CONTRATANTE, minuciosamente justificada, além de catálogos especializados, quando cabível. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico;
- 9.1.8 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas às reclamações;
- 9.1.9 Substituir às suas expensas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação expedida pelo Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Machado, os produtos em que se constate avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações do Edital;
- 9.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.11 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.13 **NÃO TRANSFERIR** a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **NEM SUBCONTRATAR** qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato quando for o caso;

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

- 9.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.15 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.1.16 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 9.1.17 Os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizada ou decorrente de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;
- 9.1.18 Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.
- 9.1.19 Atender as normas do campus durante a execução dos serviços;
- 9.1.20 **Responsabilizar-se:**
- Por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
 - Por qualquer dano ao Campus Machado ou a terceiros durante a execução dos serviços;
 - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato.

10.DA SUBONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019, 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 13.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.2 Não executar total ou parcialmente o contrato;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

- 13.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5 Apresentar documentação falsa;
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.8 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no art 28 do Decreto 5.450/05 e art 14 do Decreto 3.555/00:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
I) Não retirar a nota de empenho e/ou equivalente.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
II) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.
III) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IV) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 10 (vinte) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
V) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item e/ ou lote.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsulde Minas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

VI) Não manter a proposta ou desistir do lance.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VII) Comportar-se de modo inidôneo.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VIII) Fizer declaração falsa.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX) Apresentar documentação falsa.	a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. c. Comunicação formal ao Ministério Público Federal.
X) Cometer fraude fiscal.	a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. c. Comunicação formal ao Ministério Público Federal.
XI) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e neste edital, em que não se comine outra penalidade.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.
XII) Inexecução total do objeto.	a. Impedimento de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato , isto é, valor total correspondente à Ata de Registro de Preço.
XIII) Inexecução parcial do objeto.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa compensatória, no mesmo percentual do item XII, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor das penalidades não supere o valor total contratado.
XIV) Execução defeituosa do objeto.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

- 13.3 **Quaisquer outras hipóteses de inobservância do presente instrumento convocatório, ainda que não elencadas expressamente na relação supra, poderão ser passíveis de sanção contratual, nos termos da legislação aplicável.**
- 13.4 Em todas as situações acima, em que for facultada à Administração a aplicação de índices percentuais variáveis e / ou progressivos, será observado para tal imposição a extensão do eventual prejuízo experimentado pelo Poder Público em face do desajuste contratual.
- 13.5 A medida de valor/índice supra sujeitar-se-á ao critério discricionário da Administração Pública.
- 13.6 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.10 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.11 **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**
- 13.12 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.13 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

14 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsulde Minas.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelos setores requisitantes auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, estando em consonância com as disposições gerais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação do Diretor Geral desta Instituição.

Machado – MG, 01 de abril de 2020.

Nikolas de Oliveira Amaral
Requisitante - Coord. Geral de Produção
IFSULDEMINAS – Campus Machado

Crecília Domingues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação -
Portaria nº 08/2020

Aprovo:

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral
IFSULDEMINAS – Campus Machado

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

ANEXO II – DADOS DO LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020

PROCESSO: 23345.000280.2020-11

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

- Declaro que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, e outros encargos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão.

- Declaro que o prazo de eficácia da proposta será 120 dias, contados a partir da abertura da mesma. Esse prazo ficará suspenso pela interposição de recurso.

- Declaro que aceito todas as condições deste Edital e seus anexos.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

**PROCESSO Nº 23345.000280.2020-11
VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

Aos dias do mês de de 2018, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; Decreto 7.892 de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas. Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2020**, conforme Ata homologada em .../.../2020, pelo Diretor Geral deste Instituto; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, CEP, no Município de, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, cuja proposta foi classificada em lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos veterinários**, visando atender às necessidades do IFSULDEMINAS – Campus Machado, conforme especificações do Edital e seus Anexos, e quantidades estabelecidas abaixo:

.....

1.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÕES A ATA

2.1- ÓRGÃO GERENCIADOR: IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO, situado na Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000, UASG 158304.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Campus Inconfidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, localizado à Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes - MG - Local: Setor de Almoxarifado – Contato: (35) 3464-1200.

Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, localizado à Estrada de Muzambinho, Bairro Morro Preto, Muzambinho - MG - Local: Setor de Almoxarifado – Contato: (35) 3571-5051

2.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1 Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3 *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488/2018).*

2.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

2.2.6 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da homologação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

5.2- As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3- O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

5.4- O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.5- Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.

5.6- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.7- É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

5.8- A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

5.09- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1- Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1- Durante a vigência de cada contratação, isto é, após a emissão de nota de empenho, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo se o contrário estiver previsto em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, ... de de 2020

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado

Dados do Licitante:

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Razão Social:

CNPJ:

Ass. representante:

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF:

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br